



CA

MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Revogada - Resolução 252/04

RESOLUÇÃO Nº 232 - DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 157, DE 17 DE MARÇO DE 1995, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi-Mirim-LOMM, combinado com os termos do Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao final do artigo 4º, da Resolução nº 157/95, suprima-se as expressões "do Município e suas autarquias", inserindo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogado, na sua totalidade, o artigo 5º da Resolução nº 157/95.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 157/95.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi-Mirim, em 10 de janeiro de 2001.

Maria Helena Scudeler de Barros
VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Câmara da Câmara.

Bel. Valter José Polettini
BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

0(A) *Resolução* Nº *232*
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)
EM SUA EDIÇÃO DE *13 / 01 / 2001*
MOGI MIRIM *15 / 01 / 2001*

Marlene Tarossi
MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo